

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 007/2020 – EMPREL

**RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO DO PARQUE DE MICROCOMPTADORES -
OFÍCIO N° 036/2020 – SEGA/SMAS**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 007/2020 - Em Resposta ao Ofício nº 036/2020 –
SEGA/SMAS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício Nº036/2020 para a renovação do contrato 3901.06.2018 da JR Partner Locação e Eventos LTDA EPP, que tem por objeto “ Solicito a elaboração de um parecer técnico que viabilize a renovação do contrato em epígrafe, conforme decreto 13.672/86, que dispõe: No caso de aquisição de equipamentos e serviços na área de informática, deve ser anexado ao processo o parecer prévio emitido pela EMPREL, sobre viabilidade técnica. Em anexo segue cópia do contrato e da Ata de Registro de preços a qual aderimos como "carona", para que possa servir como subsídio para a elaboração do parecer. Solicitamos certa urgência para esta solicitação, tendo em vista que o vencimento do contrato é dia 20/05/2020.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SMAS da PCR, através do Ofício SEGA/SMAS Nº 036/2020, de 11 de Março de 2020, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Visando manter a gestão de toda atividade de TI da administração pública municipal sendo dever da EMPREL propiciar meios para o compartilhamento e a interoperabilidade dos ativos de TI, garantindo a segurança e a qualidade dos produtos e serviços prestados, bem como racionalizar os custos mantendo a operacionalidade da infraestrutura de TI, a EMPREL, neste sentido, tem por finalidade propor e prover soluções integradoras de meios, métodos e competências, com o uso intensivo e adequado da Tecnologia da Informação e Comunicação, canalizando esforços para a melhoria dos serviços prestados pela máquina pública municipal, preservando a gestão, o controle e a integridade das informações estratégicas do nosso município. Cabe à EMPREL exercer a articulação técnica necessária com as unidades e estruturas de informática distribuídas e integrantes das Secretarias e Órgãos do Município de modo a garantir a perfeita integração e funcionamento de todo o nosso sistema de Informática.

No caso presente, existe uma necessidade identificada da continuidade do contrato de locação deste parque computacional para promoção da produtividade na execução dos projetos e

atividades operacionais demandada pela necessidade da SMAS no atendimento das demandas da população recifense.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações do mesmo à Rede de Dados da PCR.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas dos Equipamentos Desejados

MICROCOMPUTADORES TIPO: DESKTOP

ESPECIFICAÇÕES				
Item	Descrição do Produto	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Microcomputador Básico com Office e Placa de Vídeo Offboard 2GB Processador: X86 Intel core i5; Memória: padrão DDR4 8GB expansível para 32GB.	25	R\$ 169,00	R\$ 4.225,00
VALOR TOTAL ANUAL				50.700,00

Da análise das especificações realizadas, conclui-se que o equipamento avaliado atende às necessidades de segurança e operacionalização a que se destinam e está em conformidade com os padrões recomendados para uso nas instalações da Rede de Dados da Prefeitura do Recife e no desenvolvimento das atividades dos seus servidores.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos do equipamento.




ANEXOS

Anexo 1 - 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço de Locação de Equipamentos contrato N° 3901.06.2018 da JR Partner Locação e Eventos LTDA EPP;

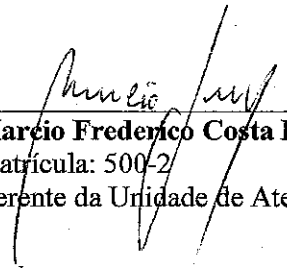
Anexo 2 - Ata de Registro de Preços 022/2017 - CTTU Autarquia de Trânsito e Transportes Urbanos do Recife;

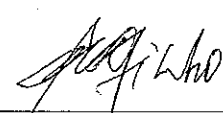
Anexo 3 - Publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica das especificações do parque de microcomputadores objeto da **Prestação de Serviço de Locação de Equipamentos contrato N° 3901.06.2018 da JR Partner Locação e Eventos LTDA EPP**, concluímos que trata-se de uma renovação de equipamentos que estão sendo utilizados e atendendo bem aos propósitos a que se destinam, cuja contratação foi realizada através de adesão a **Ata de Registro de preços da CTTU**, no qual se verifica que em ambos os casos existem Parecer Técnico da EMPREL. Constatamos também, que as especificações, continuam atualizadas e aderentes as normas e padrões recomendados para uso dos recursos da Rede Corporativa da Prefeitura do Recife e dos seus servidores, para consecução do seu objeto, não havendo em que obstar à sua renovação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Recife, 20 de Março de 2020



Marcio Frederico Costa Luna
Matrícula: 500-2
Gerente da Unidade de Atendimento ao Cliente

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho
Matrícula: 600-9
Gerente do Departamento De Atendimento ao Usuário